



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 36

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1135

de 13 de dezembro de 1984

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$.2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$.2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigentes 100/110/111/3111/01010012.018 - Manutenção de atividades legislativas.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigentes 200/270/273/4110/10585751.024-Pavimentação e/ou Coleção de Guias e Sargetas em vias Urbanas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1984


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no setor administrativo e publicada na portaria municipal na mesma data.


OSVALDO BARÃO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO